

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

DESPACHO

Processo nº 01341.000403/2026-06

Interessado: Rogério Mamão Gouveia

Ao SECOL

Prezado Chefe,

Considerando a solicitação apresentada que visa à contratação de serviço de transporte rodoviário de cargas (mudança interestadual) para o servidor Rogério Gouveia Mamão, no trecho Rio de Janeiro / Brasília, apresenta-se a seguir a decisão da Coordenação-Geral de Administração e Logística:

I – Relatório

Os autos estão instruídos com os seguintes documentos:

- Documento de Formalização de Demanda (3351340);
- Relatório de Pesquisa de Preço - 10/2026 (3345622);
- Termo de Referência (3339071);
- Solicitação de Despesa CGGP 033/2025 (3351303); e
- Análise de Riscos - Justificativa de Ausência (3346959).

O valor estimado para a contratação é de R\$ 14.384,40 (quatorze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme Relatório de Pesquisa de Preços e Termo de Referência.

II – Fundamentação

A instrução processual demonstra a regularidade da contratação, em observância à Lei nº 14.133/2021, especialmente ao disposto no art. 75, inciso II, que autoriza a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor. A pesquisa de preços realizada junto a fornecedores especializados confirmou a compatibilidade dos valores com o mercado local, garantindo a vantajosidade para a Administração.

III – Decisão

Diante do exposto, AUTORIZO a realização da contratação direta da empresa GLOBAL PACKING MUDANCAS INTERNACIONAIS E NACIONAIS LTDA (CNPJ: 05.862.151/0001-72), cujo objeto é o serviço de transporte de mudança interestadual, nos termos do Termo de Referência (3339071), pelo valor de R\$ 14.384,40 (quatorze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Mac-Cormick Rodrigues, Coordenador(a)-Geral de Administração e Logística**, em 02/02/2026, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3355651** e o código CRC **DOE4A007**.